



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 904/2023

“Torna sem efeito a Resolução nº 903/2023 e da nova redação ao Artigo 3º da Resolução 890/2022 e Decreta Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal”.

Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 101, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, Decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 3º da Resolução 890/2022, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º... A Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Primeiro Semestre do ano de 2023 será realizada no “Dia 15 de fevereiro (quarta-feira) às 8:00hs no Plenário desta Casa de Leis”, sendo a “Primeira Sessão Ordinária do primeiro semestre do ano de 2023 realizada no dia 23 de fevereiro (quinta-feira)”, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Parágrafo Único....: O serviço de Protocolo para a primeira sessão ordinária do Primeiro Semestre Legislativo do ano de 2023 será somente de 01(uma) proposição para cada vereador, com protocolo presencial no dia 16 de fevereiro (quinta-feira) encerrando o protocolo impreterivelmente às 11:00 deste dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023** no Poder Legislativo Municipal retornando aos trabalhos no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) das 7:00 às 11:00 hs.

Parágrafo Único: O serviço de Protocolo para a sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023 será somente de 01(uma) proposição para cada vereador, com protocolo presencial no dia 23 de fevereiro (quinta-feira) encerrando o protocolo impreterivelmente às 11:00 deste dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revoga-se o disposto na Resolução 903/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo de Miranda-MS



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br